

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de Monteiro
Município/UF:	Monteiro/PB
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICOMV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	139.401,20
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	0,00
% mínimo de Contrapartida:	0,00%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIRROS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIRROS DA CIDADE DE MONTEIRO-PB
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2022

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAU:	CREAPB 161274140-1
ART/RRT:	Nº PB20220439296
Data do preenchimento:	31/03/2022

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso do Municípios)	
Nome:	ANNA LORENA FARIAS LEITE NOBREGA
Cargo:	PREFEITA

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data do fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	


 Johan Lins dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 161274140-1



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Classe do Spde
#REPUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº BICORV	PROPOSTANTE / TORÇADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI		Organiza Municipal de Manutenção	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIROS
LOCAL PESSOA	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
	02.22, IN.DES.1	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIROS DA CIDADE DE MONTAVIDÉ	RS/RS
			BDI 1
			22,14%
			BDI 2
			0,07%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

Item	Faixa	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	PRÓPRIA	10077	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TERRAPLANAGEM	M2	10,00	338,37	ER 1	415,38	4.153,80
1.1.1	PRÓPRIA	10077	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1.202,35	0,30	ER 1	0,37	478,17
1.1.2	PRÓPRIA	10077	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE ROTA DE REGULANZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	1.202,35	0,73	BDI 1	0,90	1.185,12
1.1.3	SINAPI	10087	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF. 11/2019	M3	129,24	4,00	BDI 1	4,05	761,00
1.1.4	SINAPI	10087	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BABULANTE 8 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 1,20 M³ / 135 HP) E DESCARDA LIVRE (UNIDADE M3) AF. 07/2020	M3	1.202,35	0,76	BDI 1	0,93	1.203,05
1.2	SINAPI	10169	PAVIMENTAÇÃO	M2	1.202,35	0,10	BDI 1	0,11	87.995,93
1.2.1	SINAPI	10169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF. 06/2020	M2	1.202,35	0,10	BDI 1	0,11	87.995,93
1.2.2	SINAPI	9473	ASSENTAMENTO DE OVA MEIO-FOI EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X180X100 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA) PARA VAS URBANOS (USO VIÁRIO) AF. 09/2016	M	5,25	56,80	BDI 1	59,66	31.450,80
1.2.3	PRÓPRIA	9473	TRAVAMENTO EM PEDRA GRANÍFICA CONTUSÃO, 160X160X80 CM E TRAVAMENTO EM PEDRA BRANCA A BASE DE CAL (CAUÇÃO) AF. 09/2021	M	23,40	49,65	BDI 1	60,45	1.435,40
1.2.4	SINAPI	10098	LIMPEZA FINAL	M	528,80	1,10	BDI 1	1,25	711,22
1.3	PRÓPRIA	10098	LIMPEZA LOCAL	M2	1.202,35	0,78	BDI 1	0,93	1.203,05
1.3.1	PRÓPRIA	10098	LIMPEZA LOCAL	M2	1.202,35	0,78	BDI 1	0,93	1.203,05

Emalgas moças

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos em anexo a do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
A Planilha Orçamentária foi elaborada considerando - AS TABELAS SINAPI_PB_FEVEREIRO_2022, NÃO DESOBERADO, pois apresentaram valores mais consistentes com a realidade atual de Estabede Público Municipal

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas de Composição de Itens: RA - Risco operacional, emp. Repasse e Contrapart. RP - 100% Refrate; CP - 100% Contrapartida; CL - 100% Outros

MontaVidé/PB
Local:
Data: quarta-feira, 31 de março de 2022

Responsável Técnico:
Nome: JIHAN LINS DOS SANTOS
CRECA/IB: CHEAPB.103.274.93.3
ART/RRT: Nº PR-0020439286





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grupo do Sigla
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIRROS Nº SICONV: 0 Nº OPERAÇÃO: 0 Nº OPERAÇÃO: 0
PROponente / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Monteiro

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória do Cálculo
1.1	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIRROS DA CIDADIADE DE MONTEIRO - LESTE DO LOTE 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	=4,072,5
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.292,35	=238,55+402,5+651,30
1.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	1.292,35	=238,55+402,5+651,30
1.1.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 156 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE, M3). AF 07/2020	M3	129,24	=238,55*0,1+402,5*0,1+651,30*0,1
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M2	1.292,35	=238,55+402,5+651,30
1.2.2	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	526,90	=127,3+179,2+220
1.2.3	TRAVAMENTO EM PEDRA GRANÍTICA "CINTURÃO" NOS ENCONTROS E SAÍDAS DE RUAS DIMENSÕES	M	23,60	=9+9,6+6
1.2.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	M	526,90	=127,3+179,2+220
1.3	LIMPEZA FINAL			
1.3.1	LIMPEZA COM PISO PAVIMENTAÇÃO COM	M2	1.292,35	=238,55+402,5+651,30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória do Cálculo
1	Agupador de Eventos			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM			
3	SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM			
4	SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM			
5	PAVIMENTAÇÃO			
6	PAVIMENTAÇÃO			
7	PAVIMENTAÇÃO			
8	PAVIMENTAÇÃO			
9	LIMPEZA FINAL			

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória do Cálculo
1	RUA ANTONIO FERNANDES			
2	RUA RAUL SOARES COMPLEMEN			
3	RUA MANOEL BEZERRA DA SILVA PROXIMO BR			

Monteiro/PB
Local

quinta-feira, 31 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: JOHAR LINS DOS SANTOS
CRECAU: CREAPB 164374140-1
ART/RR: Nº PB20220439296

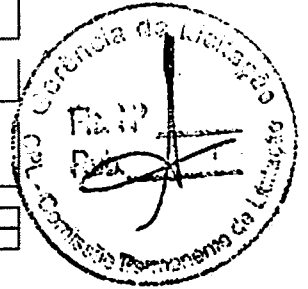


Nº OPERAÇÃO: 0 Nº SICONV: 0 PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Monteiro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIROS / PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIROS DA CIDADE DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa do percentual da base de cálculo para o ISS.	70,00%
Sobre a base do cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	5,00%



BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reaparelhamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,10%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde a 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

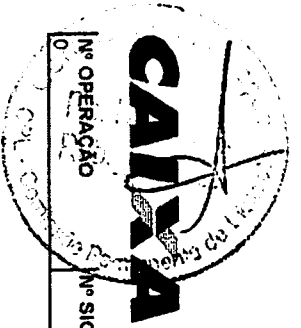
Segue em anexo, declaração do município, em relação a alíquota do ISS, que o município adota sobre os impostos.

Monteiro-PB
Local

quarta-feira, 31 de março de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAU: CREAPB181274140-1
ART/RRT: Nº PB20220439296



CRONOGRAMA FISCO-FINANÇEIRO
OGU

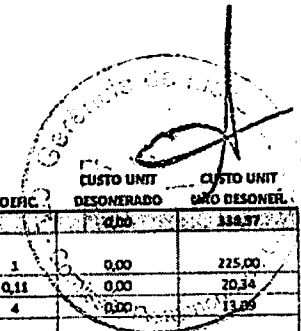
Nº OPERAÇÃO: 00
Nº SICONV: 00
PROponente TOMADOR: Prefeitura Municipal de Monteiro
APÊLIDO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIROS
DESCRIÇÃO DO LOTE: PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIROS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.0	LOTEM	139.401,20	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22
			22,41%	30,93%	48,66%						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLAN	6.576,99									
			89,86%	11,47%	18,57%						
1.2	PAVIMENTAÇÃO	131.583,55									
			20,07%	31,60%	48,03%						
1.3	LIMPEZA FINAL	1.240,88									
			18,46%	31,14%	50,40%						
Total:		R\$ 139.401,20									
			22,41%	30,83%	48,66%						
	Periodo:		Repassse:	31.234,85	43.120,15	65.046,20					
			Contrapartida:								
			Outros:								
	Investimento:	31.234,85	43.120,15	65.046,20							
	%:	22,41%	53,34%	100,00%							
	Repassse:	31.234,85	74.356,00	139.401,20							
	Contrapartida:										
	Outros:										
	Investimento:	31.234,85	74.356,00	139.401,20							

Monteiro/PB
Local:
Data: quinta-feira, 31 de março de 2022


Responsável Técnico
Nome: JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAU: CREAPB 161274140-1
ART/IRRT: Nº PB20220439298

COMPOSIÇÕES



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT LÍQUO DESONER.
PRÓPRIA	P002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		0,00	338,37
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125" M	M2	1	0,00	225,00
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/8 X 10)	KG	0,11	0,00	20,34
SINAPI	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4	0,00	13,89
SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	0,00	5,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	19,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	15,60
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1x4,5x4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400 L. AF. 05/2011	M3	0,01	0,00	289,89
PRÓPRIA	P002	TRAVAMENTO EM PEDRA GRANÍTICA "CINTURÃO" NOS ENCONTROS E SAÍDAS DE RUAS DIÂMETROS	M		0,00	43,33
DER/PE	04.910.02	FORN. E APLICAÇÃO DE MBO FO EM PEDRA GRANÍTICA	M	1	0,00	21,31
SINAPI	88260	CALCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	19,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	15,60
PRÓPRIA	P003	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE FOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2		0,00	0,30
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	0,00	12,01
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	0,00	14,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	0,00	15,60
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	0,00	36,13
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	0,001	0,00	59,72
SINAPI	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,0029	0,00	6,00
PRÓPRIA	P004	LIMPEZA COM PISO/PAVIMENTAÇÃO COM	M2		0,00	0,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	15,60
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data: 31/03/2022

Responsável Técnico: 
 CREA/CAU: ACHILDES DOS SANTOS
 CREA PB 161274140-1


Nº OPERAÇÃO: 0 Nº SICOMV: 0 PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Monteiro
 MUNICÍPIO / UF: Monteiro/PB
 APLICAÇÃO DE RECURSOS: RECURSO OCU VALORES CONTRATADOS (R\$):
 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NOS BAIRROS REPASSE: 139.401,20 CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO: 0,00 139.401,20

Item	Nome de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Saldo a Representar			Investimento (R\$)
								Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Outros (R\$)	
1	Equipamentos construtivos	Esportes	LOTE 01	Em Análise	1,00	m²	LOTE 1	139.401,20	0,00	0,00	139.401,20
TOTAL								139.401,20	0,00	0,00	139.401,20

Observações: A Planilha Organizatória foi elaborada considerando - AS TABELAS SINAPI_PB_FEVEREIRO_2022, NÃO DESONERADO, pelo apresentarmos valores mais condizentes com a realidade atual da Prefeitura Municipal.

Montador PB: _____
 Local: _____
 Data: quinta-feira, 31 de março de 2022

Representante Tomador:
 Nome: ANNA LORENA FARIAS LEITE NOBRECA
 Cargo: PREFEITA


 João Carlos dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - 1512741401

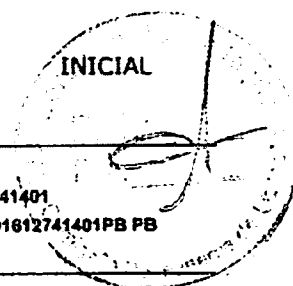


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220439296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



1. Responsável Técnico

JOHAN LINS DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1612741401
Registro: 001612741401PB PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro
RUA Rua Alcindo Bezerra de Menezes
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Monteiro UF: PB CEP: 58500000

CPF/CNPJ: 09.073.628/0001-31
Nº 13
CEP: 58500000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 31/03/2022
Valor: R\$ 139.401,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RIIA Antônio Fernandes, Rua Manoel Bezerra da Silva e a Raul Simões Nº 5/N
Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro: CENTRO
Cidade: Monteiro UF: PB CEP: 58500000
Data de início: 30/04/2022 Previsão de término: 30/07/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Monteiro CPF/CNPJ: 09.073.628/0001-81

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.292,35	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.292,35	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.292,35	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto, orçamento e especificação da pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas: Rua Antônio Fernandes, Rua Manoel Bezerra da Silva e a Raul Simões (complemento), totalizando uma área de pavimentação a ser construída de 1.292,35m², localizado da cidade de Monteiro-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

JOHAN LINS DOS SANTOS:05366750407
Assinado de forma digital por JOHAN LINS DOS SANTOS:05366750407
Dados: 2022.04.04 10:12:57 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHAN LINS DOS SANTOS - CPF: 053.667.504-07

Local de data de Prefeitura Municipal de Monteiro - CNPJ: 09.073.628/0001-81

9. Informações

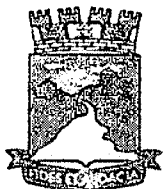
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/04/2022 Valor pago: R\$ 233,04 Nosso Número: 3886263

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/> com a chave: 18ZY1
Impresso em: 04/04/2022 às 10:10:55 por: . Ip: 178.124.9.119





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1519

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente :PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB
Empreendimento :PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA
Cidade :MONTEIRO-PB

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregados na obra de *pavimentação em paralelepípedos das Ruas. Lote 01: RUA RAUL SIMÕES (COMPLEMENTO), RUA ANTONIO FERNANDES E A RUA MANOEL BEZERRA DA SILVA, localizada da Cidade de Monteiro-Pb.*

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato. Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Isolar os locais de trabalho de modo a evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- Colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetora,
- Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Monteiro junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.


Johan Luis dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



01.0. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

01.01. Locação e Nivelamento

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto pré determinado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final do trabalho.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

02.00. TERRAPLENAGEM


Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento ou área de misturação, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas a execução dos trabalhos.

02.01. LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA

Será realizada na área de rolamento (área a ser pavimentada). Para permitir a execução deste serviço, será realizada a limpeza superficial do terreno, com a raspagem do solo fino de superfície, em busca da camada que confira o suporte exigido pela calçada. No processo executivo, será empregada moto-niveladora para a raspagem e compactador de placas para a compactação. Apenas nos casos em que a compactação mecânica não puder ser feita, o aterro será executado com instrumentos de compactação manual.

02.02. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada e também na extensão do passeio de pedestres, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.


Johan Elias dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora caterpillar de 140HP.

02.03. BOTA-FORA ATE 5,0KM

Os materiais inservíveis e os excedentes no leito da via e no passeio para pedestres, oriundos da operação da limpeza mecanizada com uma altura média de 2,0cm serão expurgados. Por serem materiais inadequados e inapropriados, por conterem materiais orgânicos e vegetação miúda, não poderão ser utilizados como aterro de passeio, sendo dispostos nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, em praças de bota-fora situadas a uma distância média de 5,0km dos leitos das vias, com volume medido na seção de projeto e acrescido de empolamento médio correspondente a 25%.

03.00. PAVIMENTAÇÃO

03.01. Meio-fio

As guias para formação do meio-fio, em concreto, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados todos nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. As guias destinadas ao meio-fio em trechos retos deverão apresentar dimensões mínimas (comprimento, altura e espessura) correspondentes a 1,0m, 0,30m e 0,13m. Quando a guia destinar-se ao assentamento em curvas, serão exigidas as dimensões 0,40m, 0,30m e 0,13m.

Destinando-se a cordões, estas medidas mínimas serão: 0,50m, 0,30m e 0,13m. O piso do meio-fio ficará 15cm acima do revestimento. Em pontos definidos em projeto, as guias serão rebaixadas para execução de rampas de acesso, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuidos pela norma NBR 9050/2004 da ABNT. Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento a cada 20,00m em algumas ruas, conforme memória de cálculo, devido a grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios e cordões. O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,005m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

03.02. Calçamento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia

03.02.01. Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm. Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm. A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira no. 200 (0,074mm).

03.02.02. Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.


Johan Luis dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0, 14m x 0, 12m x 0, 10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas. As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos. De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado. Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO. Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

03.02.03. Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias. Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

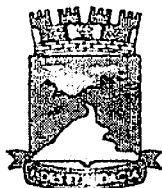
03.02.04. Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho. Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

03.02.04.01. Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que face superior fique cerca de 1,0 cm acima da referência. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, ajunta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.


Johan Lins dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bdl.com.br



A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo. A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

03.02.04.02. Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita. Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

03.02.04.03. Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

03.02.04.04. Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista. Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

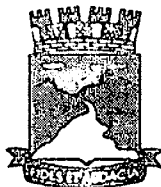
03.02.04.05. Assentamento nos cruzamentos

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotados os seguintes procedimentos.

- assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

03.02.04.06. Assentamento em entroncamento


Johan Luis dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

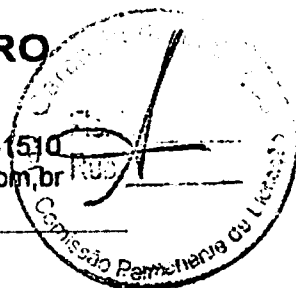
Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal. Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

03.02.05. Compactação do calçamento

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa. Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

03.02.06. Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco. A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira no. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira no. 200 (0,074mm). A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação.


03.02.07. Liberação ao tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes. A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

03.02.08. Itens de avaliação do serviço.

03.02.08.01. Verificação do acabamento da superfície.

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm. Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.


Johan Lins dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1512741901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CNPJ: 09.073.628/0001-91

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro

Monteiro (PB)

CEP: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



03.02.08.02. Verificação da espessura média do pavimento.

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm. Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

03.02.08.03. Verificação da geometria do pavimento.

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%. Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

04.00. PINTURA E LIMPEZA

04.01. Caição- do meio-fio

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 2 demãos, com preparo de cal hidratada.

04.02. Limpeza final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos,

05.00. ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO

05.01. Controle tecnológico


Será realizado na área de rolamento (área a ser pavimentada) ensaios de controle tecnológico como: teor de umidade natural, peso específico natural, peso específico dos sólidos, limite de liquidez, limite de plasticidade, granulometria por peneiramento, proctor intermediário, Índice Suporte Califórnia – CBR e densidade "in situ", no município de Monteiro, com a quantidade de furos de acordo com a memória de cálculo de quantidades.

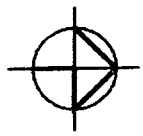
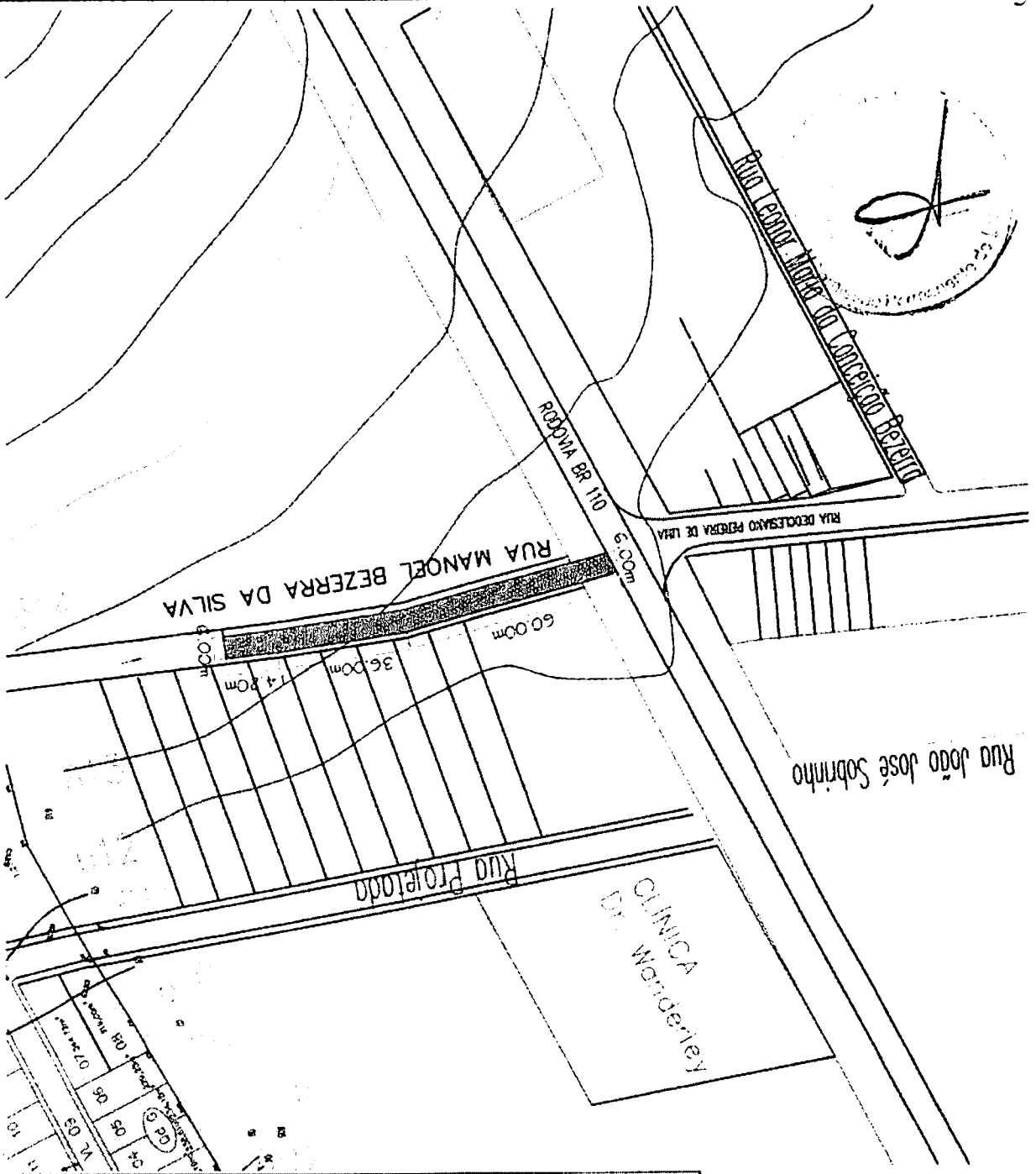
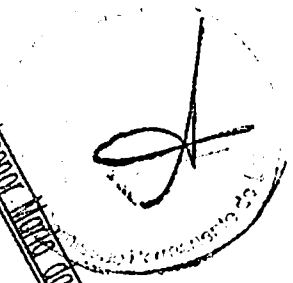
06.00. PLACA INDICATIVA DA OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,50)m. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5(cim:areia:brita), consumo mínimo de 150kg/m3.

07.00. PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

O projeto técnico de engenharia, elaborado a partir do levantamento topográfico e das observações de campo efetuadas pelo projetista, consistiu no estudo de toda a área contemplada com vistas ao dimensionamento da pavimentação objeto do presente contrato.


Johan Dias dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 4512741491



- LEGENDA:**
- Lotificação
 - Lotes numerados (numerados)
 - Área do lote
 - Dimensões do lote
 - Área e dimensões (numerados)
 - Área e dimensões (numerados)

Jafar Elias dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - 1612741401

01 / 01
 LOTEAMENTO TERRAFAZ VALE VERDE
 PARA URBANIZAÇÃO SITUADO NO QUANTO DE MONTEIRO - 7º
 PERÍMETERA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

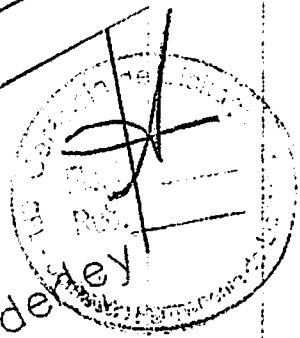
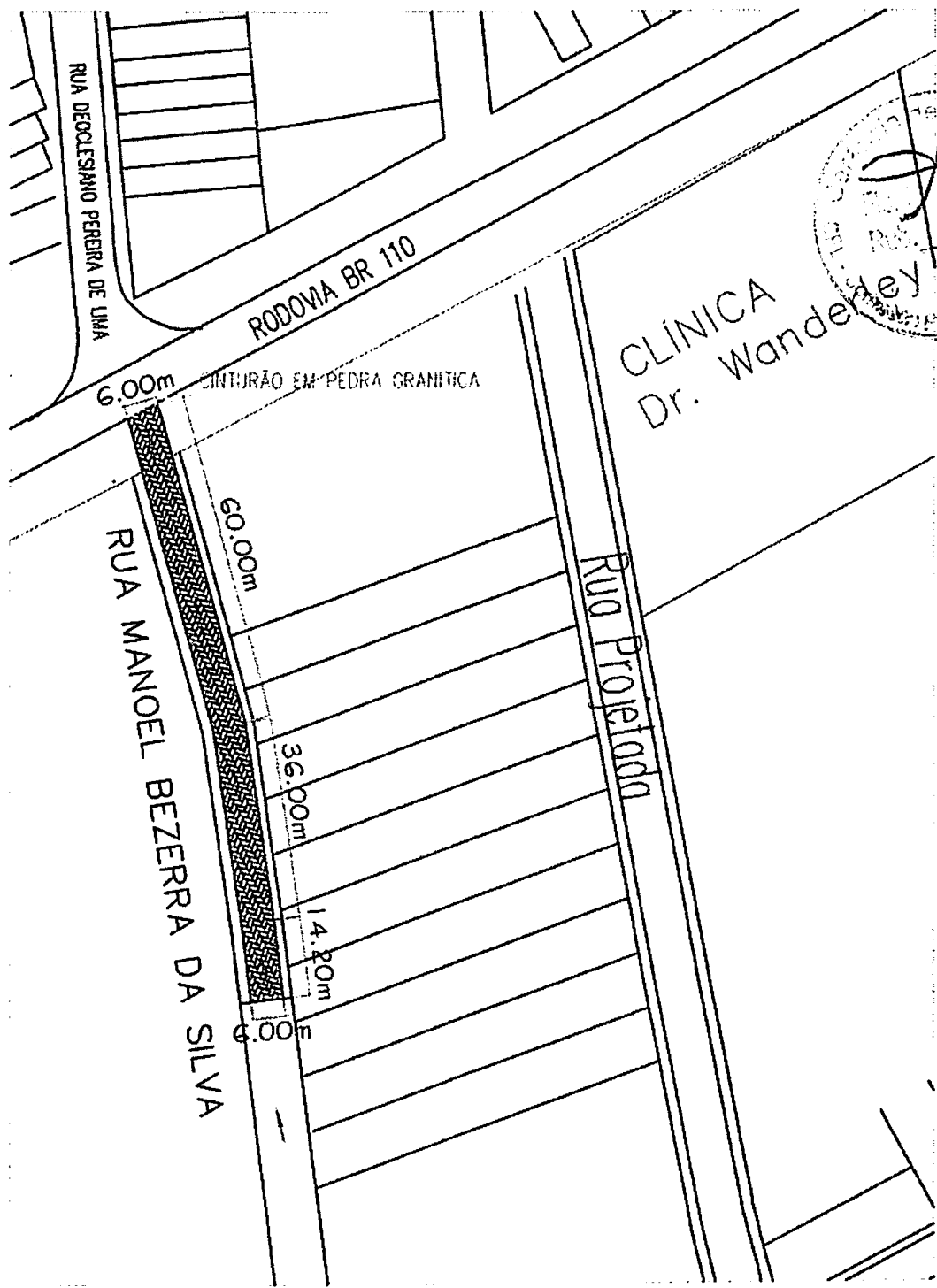
Parcela	Área (m²)	Dimensões (m)	Observações
01	3600	60 x 60	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/300

1:300

PLANTA SITUADO



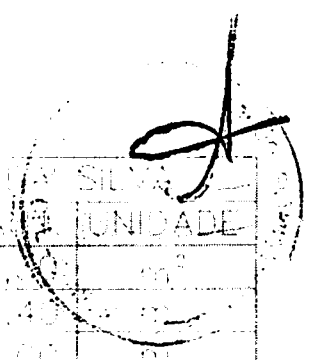
PLANTA BAIXA - RUA MANOEL BEZERRA DA SILVA
 ESCALA 1/100



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		PROJETISTA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB		Eng. Civil: <i>Johan das Santos</i> Eng. Civil CREA - 1612741401	
ENDEREÇO: RUA MANOEL BEZERRA DA SILVA			
DATA			
ESCALA: 01 / 02	DESENHO: PLANTA BAIXA	ESCALA: 1/100	

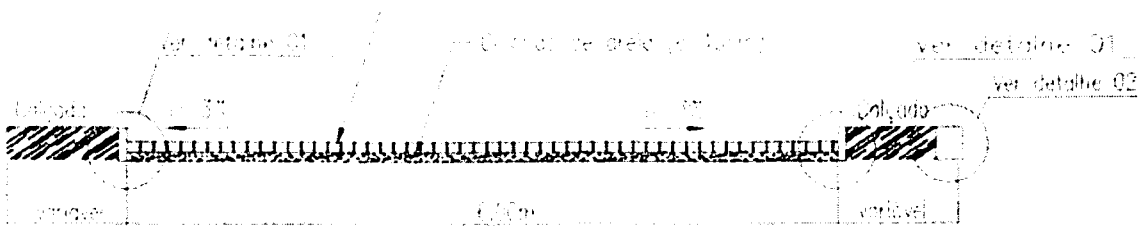
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PERNAMBUCO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PARALELEPÍPEDO	651,20	m ²
MEIO TUBO EM CONCRETO 10" PL - MOLDADO	2,00	lotes
CONTURÃO EM PLASTO GRANULADO	8,00	m

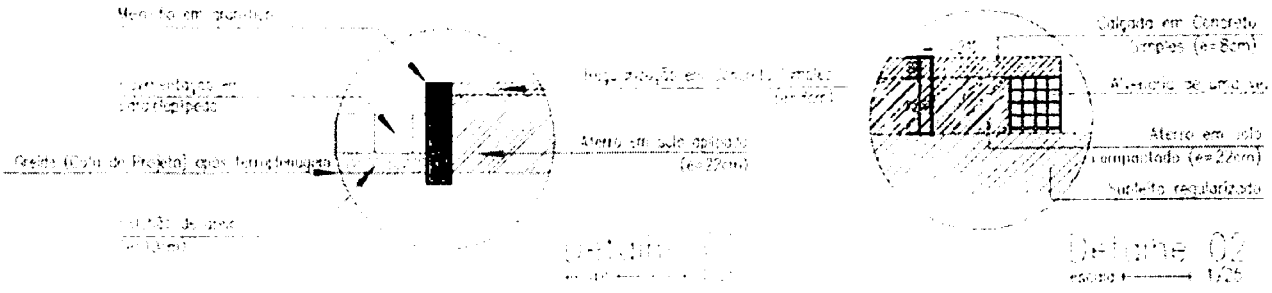
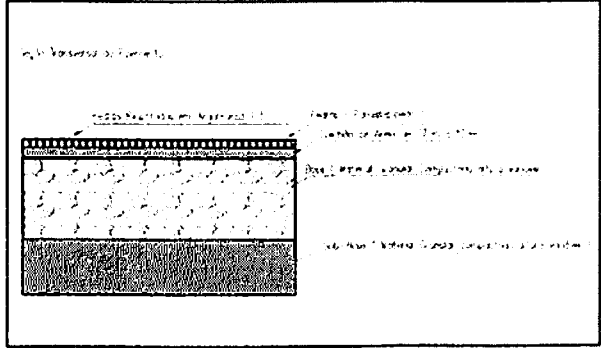


RUA MANOEL BEZERRA DA SILVA

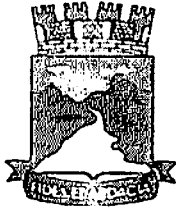
Pavimentação em paralelepípedos



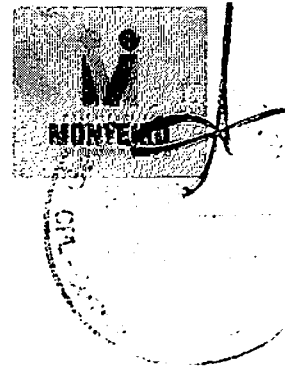
Seção transversal tipo



PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		PROJETISTA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB		
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BEZERRA DA SILVA		
DATA:			Eng. Civil: <i>Johan Luis dos Santos</i> Eng.º Civil CRBA- 161274140
ESCALA:	DESENHO:	ESCALA:	
02/02	LEGENDA SEÇÃO TRANSVERSAL	S/ESC.	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto - 01 (Rua Manoel Bezerra da Silava)



Foto - 02 (Rua Manoel Bezerra da Silava)

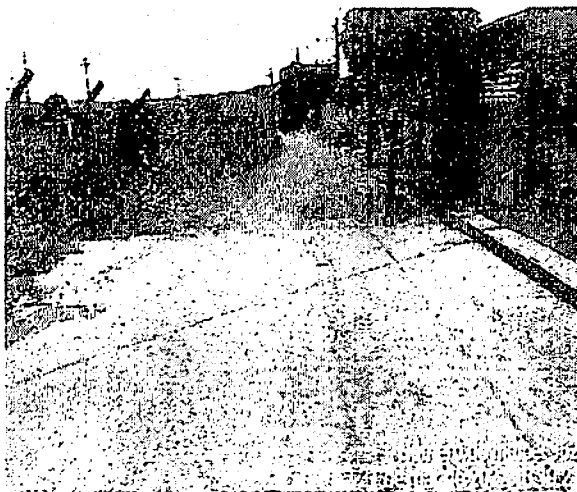


Foto - 03 (Rua Manoel Bezerra da Silava)

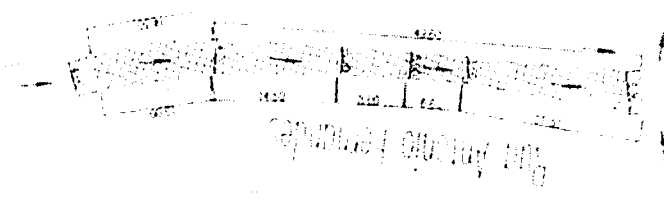
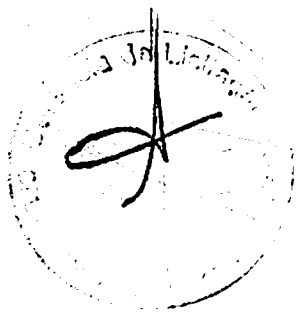


Foto - 04 (Rua Manoel Bezerra da Silava)

Jaham dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401

Monteiro - PB, 31 de março de 2022.

Monteiro - Paraíba - Brasil
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro - CEP.: 58500-000
Fonc: (83) 3351 1513 Fax: (83) 3351 1510



- LEGENDA:**
- Concreto
 - Alvenaria (tijolo)
 - Concreto 20cm
 - Concreto 10cm
 - Alvenaria (pilares)
 - Alvenaria (pilares)

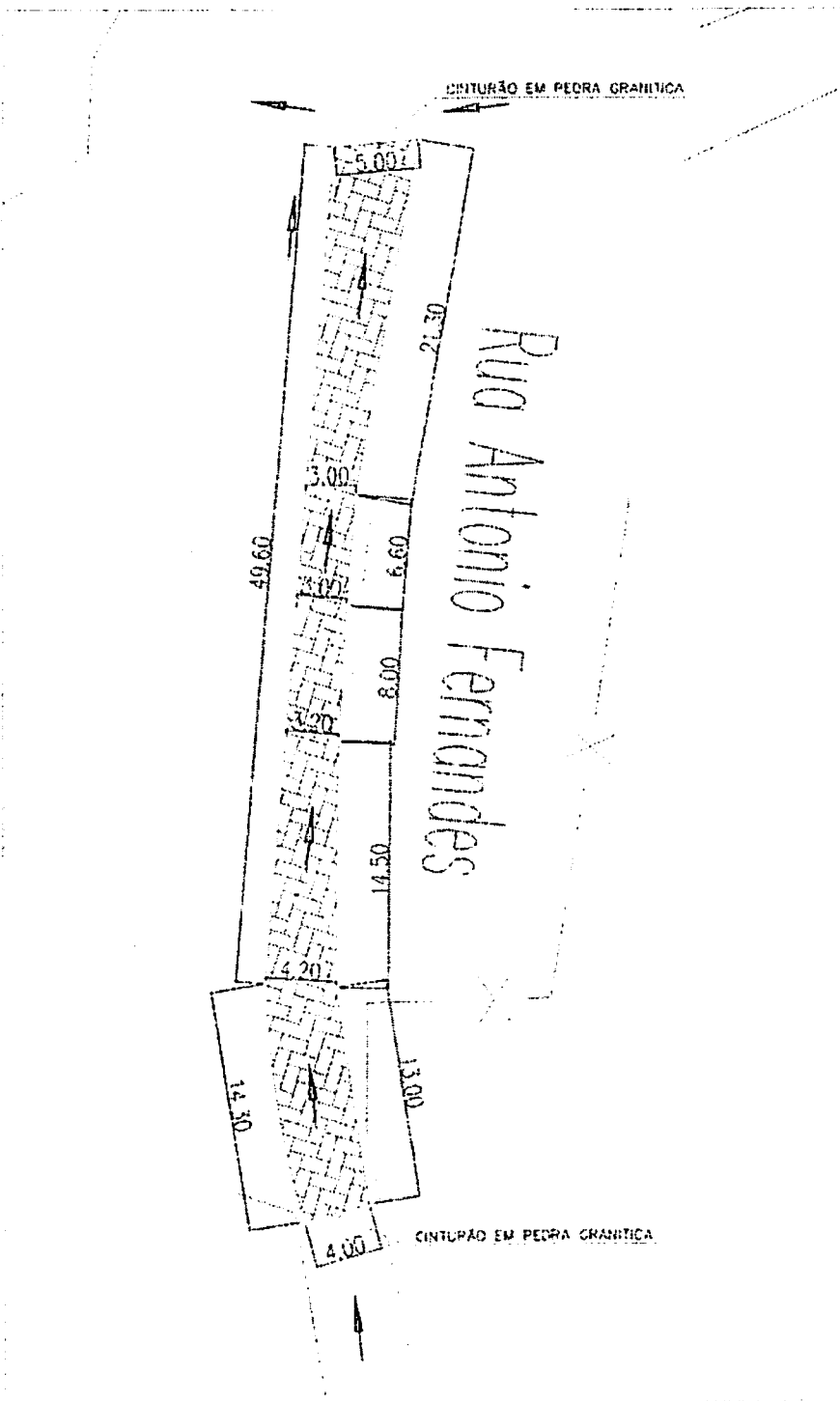
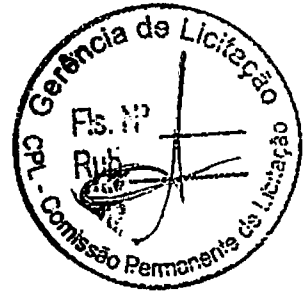
Projeto de Engenharia
José Luis das Neves
 Eng.º Civil
 CREA - 1612727704

01/01 - UNIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZEMO - PE
 PARA URBANIZAÇÃO SITUADA NO MUNICÍPIO DE MONTEZEMO - PE
 PARA URBANIZAÇÃO SITUADA NO MUNICÍPIO DE MONTEZEMO - PE

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO 20CM	22000	22000
1	CONCRETO 10CM	22000	22000
1	ALVENARIA (TILHO)	22000	22000
1	ALVENARIA (PILARES)	22000	22000

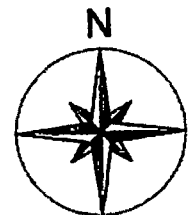
PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1/500


1:500 - PLANTA DE SITUAÇÃO



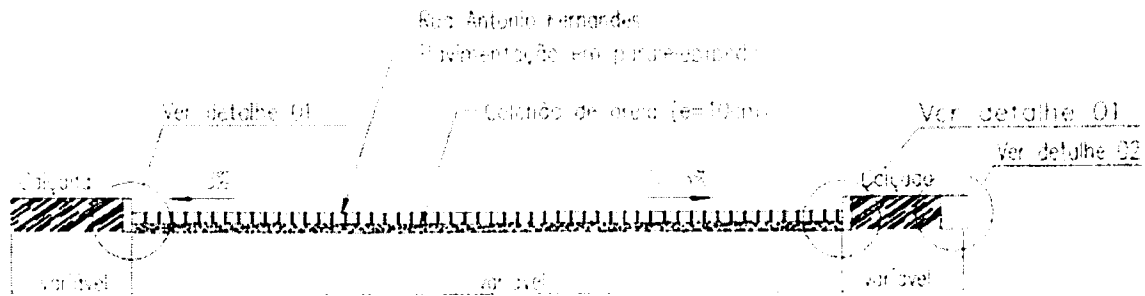
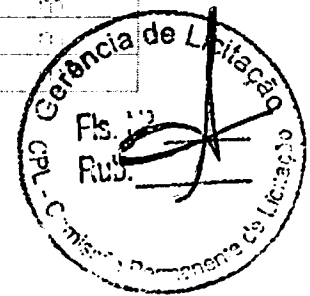
Planta Baixa - Rua Antonio Fernandes

ESCALA _____ 1/100



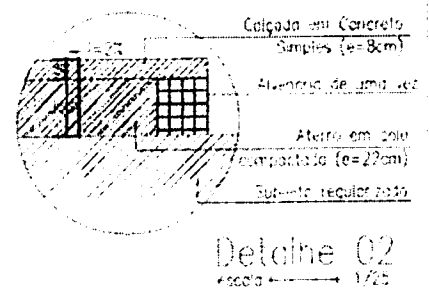
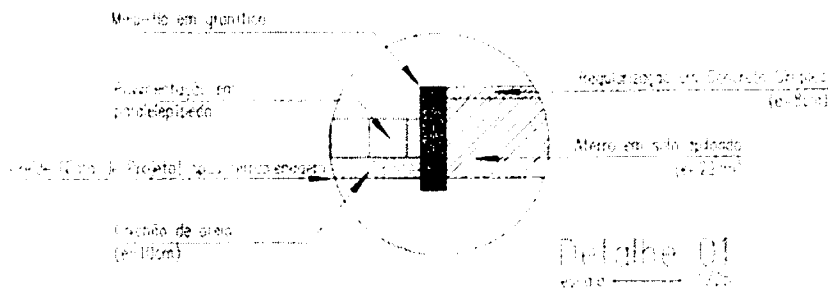
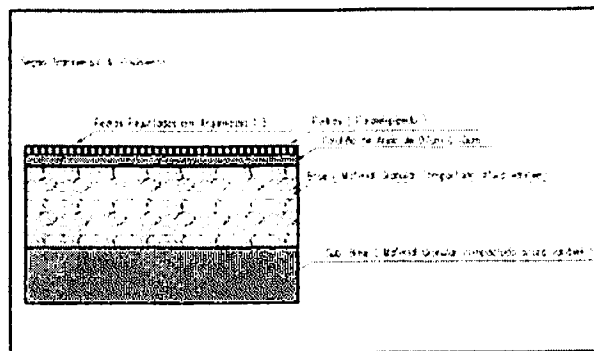
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS			PROJETISTA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB			 Eng. Civil CREA - 1612741401	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES				
DATA				
ESCALA:	DESENHO:	ESCALA:		
01 / 02	PLANTA BAIXA	1/100		

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
239,50	PARALELEPÍPEDO	239,50	m ²
227,50	MEIO FIO EM CONCRETO (PRE-MOLDADO)	227,50	m
9,00	CINTURÃO EM PEDRA GRANÍFICA	9,00	m

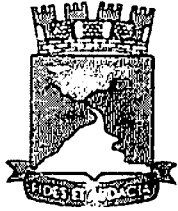


Seção transversal tipo

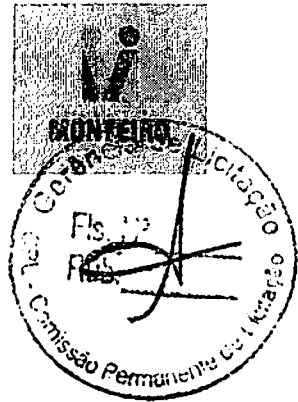
escala 1/20



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		PROJETISTA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB		Eng. Civil: <i>Johan dos Santos</i> Eng.º Civil CREA - 1612741401	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES			
DATA			
ESCALA: 02/02	DESENHO: LEGENDA SEÇÃO TRANSVERSAL	ESCALA: S/ESC.	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto - 01 (Rua Antonio Fernandes)



Foto - 02 (Rua Antonio Fernandes)



Foto - 03 (Rua Antonio Fernandes)

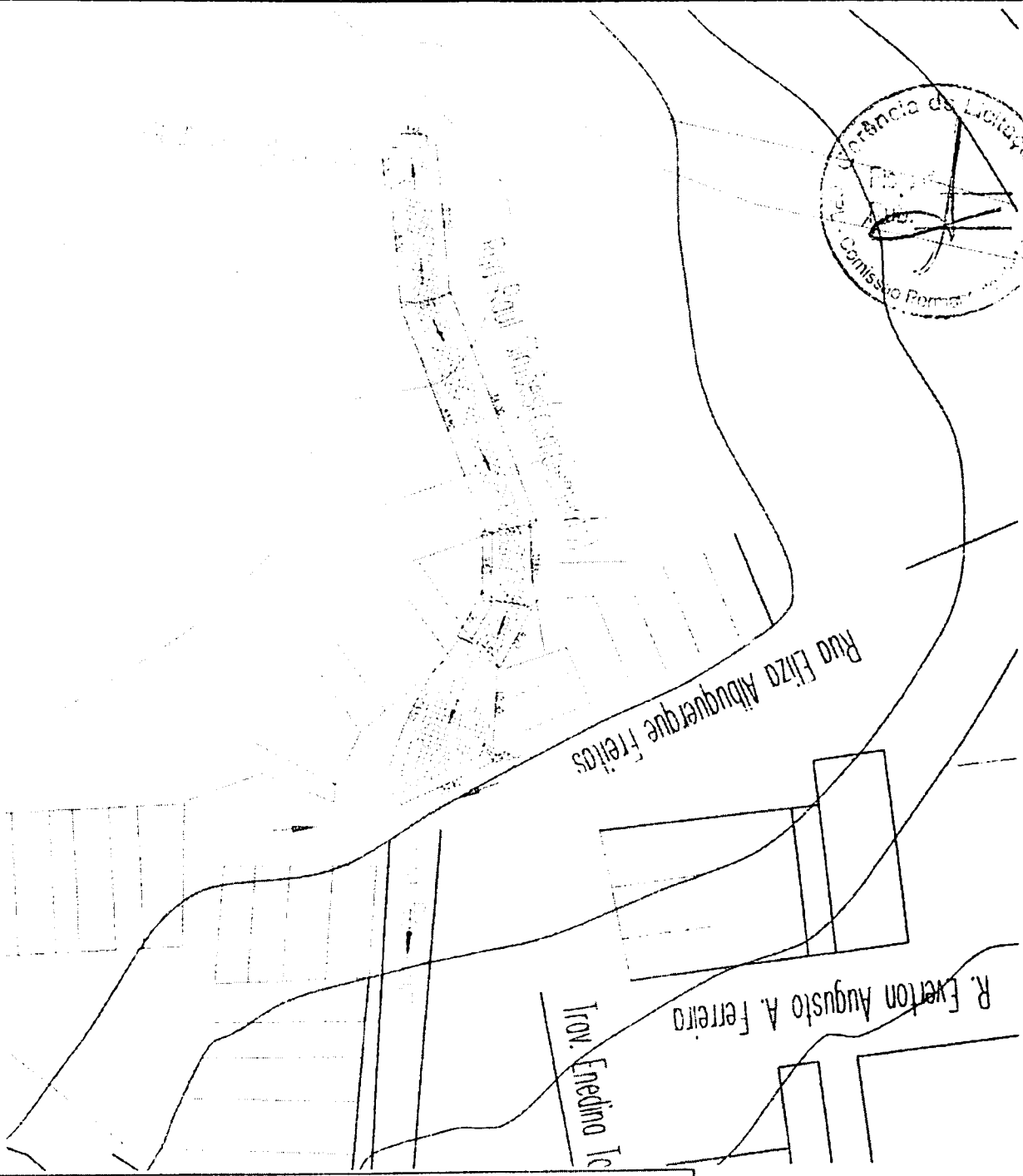
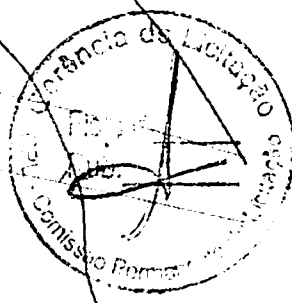


Foto - 04 (Rua Antonio Fernandes)

Monteiro - PB, 29 de março de 2022.

Johan Lira dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401

Monteiro - Paraíba - Brasil
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro - CEP.: 58500-000
Fone: (83) 3351 1513 - Fax: (83) 3351 1510



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/500



- LEGENDA:**
- Estreito
 - Rua (pavimentada) (Asfaltada)
 - Rua (não)
 - Alameda (sem passeio)
 - Alameda (com passeio)
 - Área (pavimentada) (Asfaltada)

PROFESSOR
José das Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 164274/401

01 / 01
 BASTIÇÃO PROPOSTO ASSIMILADO
 PARA URBANISMO SITUADO NO MUNICÍPIO DE ACONTEGO - PE
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

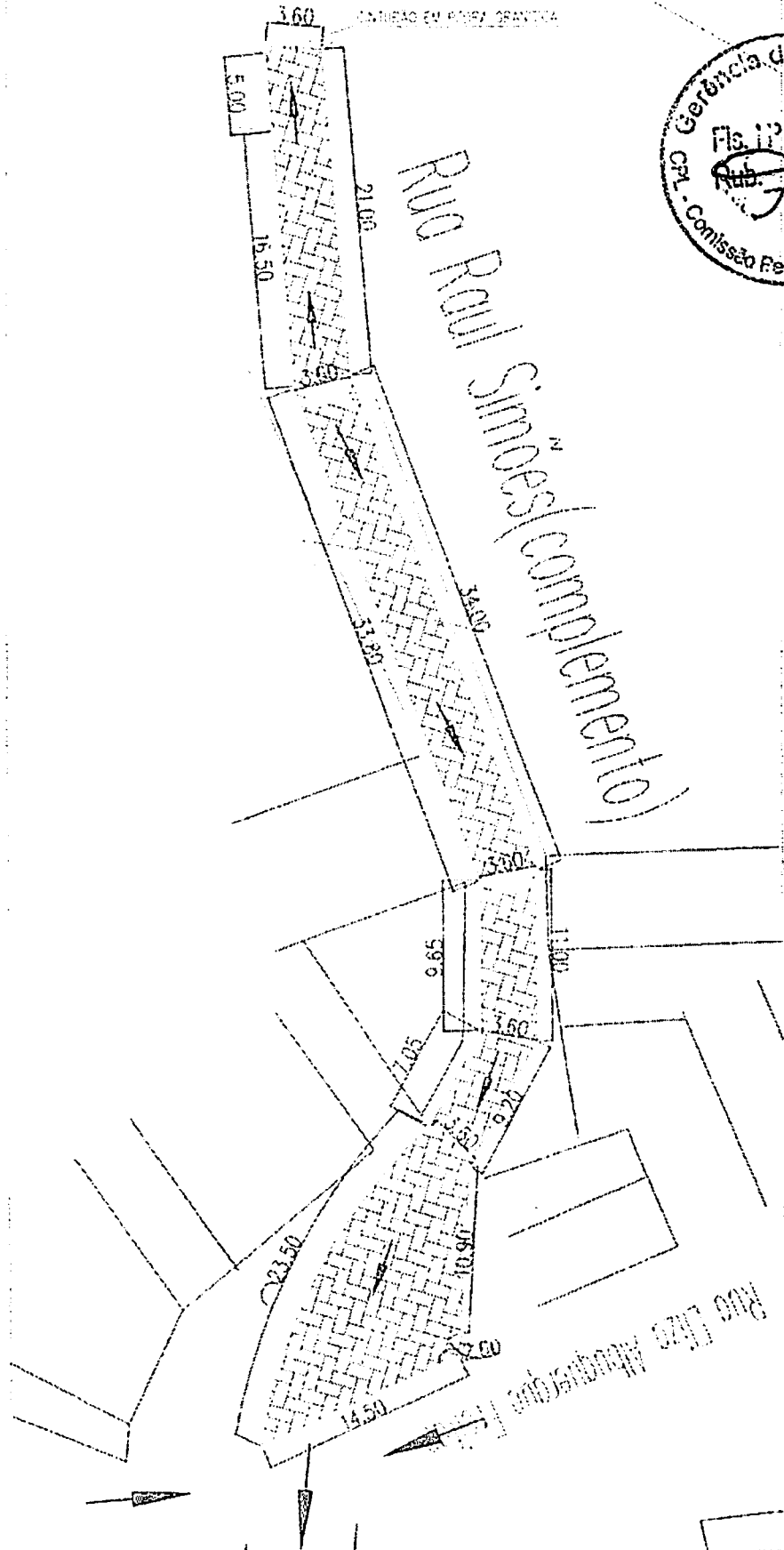
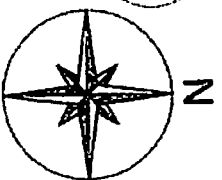
PROPOSTA	DATA	VALOR	EMPRESA
01	01		

1:500	PLANTA DE SITUAÇÃO
-------	--------------------



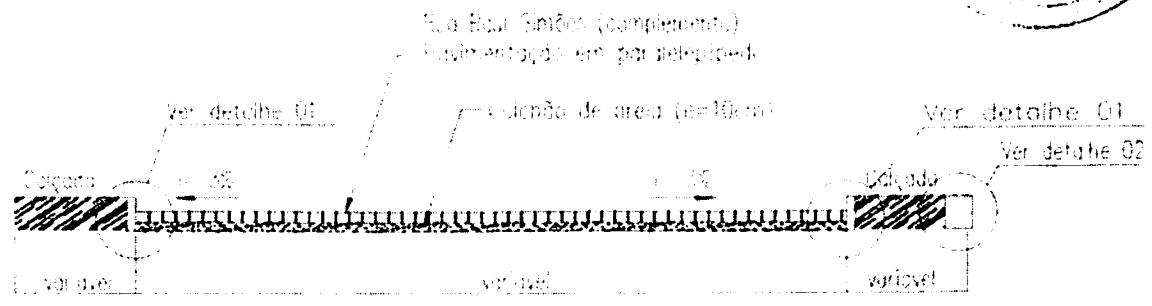
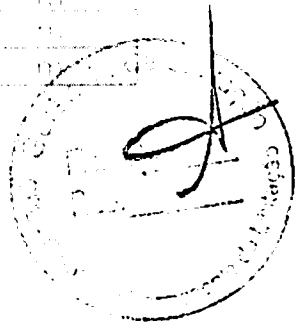
Planta Baixa—Rua Raul Simões (complemento)

ESCALA 1/100

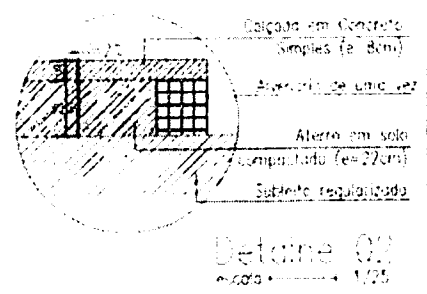
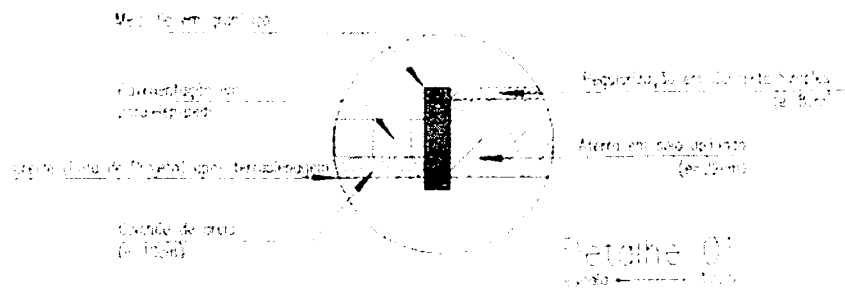
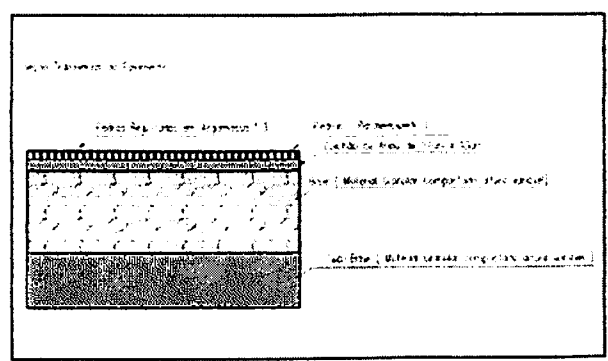


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS		PROJETISTA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB		 Eng. Civil Johan Dias dos Santos Eng. Civil CREA - 1612741401	
ENDEREÇO: RUA RAUL SIMÕES (Complemento)			
DATA			
ESCALA: 01 / 02	DESENHO: PLANTA BAIXA	ESCALA: 1/100	

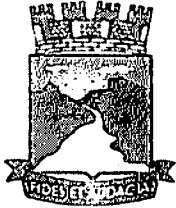
QUANTITATIVOS - Rua Raul Simões (complemento)		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
PARALELEPÍPEDO	102,50	m ²
MEIO-FIO EM BLOCO DE CIMENTO	1,00	m
CINTURÃO EM PEDRA GRANÍTICA	8,00	m



Seção transversal tipo



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS			PROJETISTA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB			 Eng. Civil CREA - 1612741401	
ENDEREÇO: RUA RAUL SIMÕES (Complemento)				
DATA				
ESCALA: 02/02	DESENHO: LEGENDA SEÇÃO TRANSVERSAL	ESCALA: S/ESC.		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto - 01 (Rua Raul Simões - Complemento)

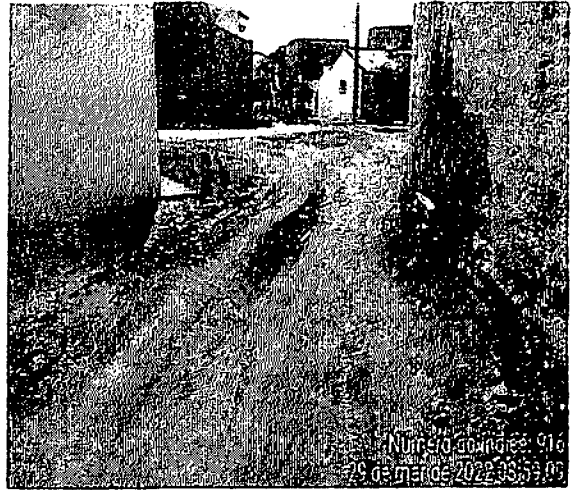


Foto - 02 (Rua Raul Simões - Complemento)

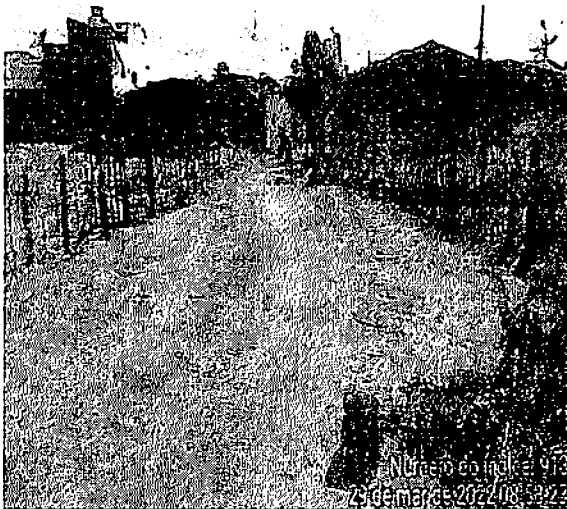


Foto - 03 (Rua Raul Simões - Complemento)

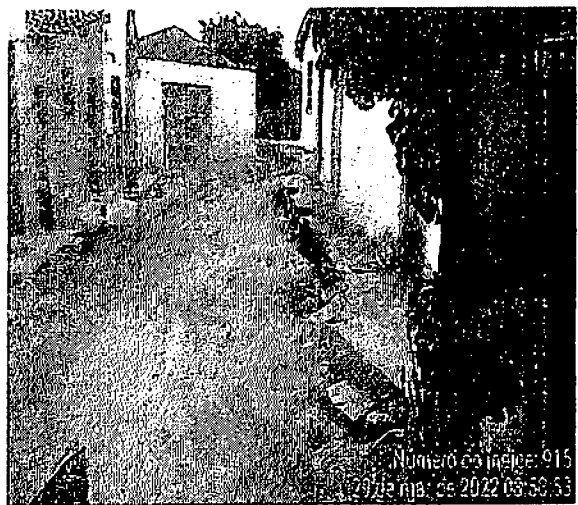


Foto - 04 (Rua Raul Simões - Complemento)

Monteiro - PB, 29 de março de 2022.

Johann Elias dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401

Monteiro - Paraíba - Brasil
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro - CEP.: 58500-000
Fone: (83) 3351 1513 - Fax: (83) 3351 1510